

**2º Edital de credores - Cia União Manufatora de Tecidos S.A.****Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Segunda, 06 de Novembro de 2023**Número da edição:** 6950**Republicações:** [Clique aqui para ocultar detalhes](#)**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO****VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES****EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005  
(PRAZO: 10 DIAS)****PROCESSO Nº 0017081-57.2001.8.08.0024**

AÇÃO: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

REQUERENTE: DUCOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL SA.

REQUERIDOS: **TEXTIL BRASILINHO LTDA, BRASPEROLA INDUSTRIA E COMERCIO SA, INDUSTRIA TEXTIL BARBERO SA, BRASPEROLA COMERCIAL EXPORTADORA SA e COMPANHIA UNIÃO MANUFATORA DE TECIDOS S/A.**

O DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, EM ESPECIAL OS CREDORES DAS MASSAS FALIDAS **COMPANHIA UNIÃO MANUFATORA DE TECIDOS S.A.** (CNPJ n. 33.177.692/0001-05), **TEXTIL BRASILINHO LTDA** (CNPJ N. 03.621.201/0001-02), **BRASPEROLA INDÚSTRIA E COMERCIO SA** (CNPJ N. 11.703.519/0001-52), **INDÚSTRIA TEXTIL BARBERO S.A.** (CNPJ N. 71.444.681/0001-25) e **BRASPÉROLA COMERCIAL EXPORTADORA S.A.** (CNPJ N. 35.785.005/0001-51), E PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E DE TERCEIROS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005, PASSADO NA FORMA ABAIXO: O ADMINISTRADOR JUDICIAL NOMEADO NA FORMA DA LEI, COM BASE NOS LIVROS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS COMERCIAIS E FISCAIS E NOS DOCUMENTOS QUE LHE FORAM APRESENTADOS PELOS CREDORES, NA FORMA DO CAPUT DO ARTIGO 7º DA LEI 11.101/05, FORAM ANALISADAS AS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO APRESENTADAS, TEMPESTIVAMENTE, PELOS CREDORES. OS VALORES DOS CRÉDITOS ATRIBUÍDOS A CADA CREDOR SEGUEM CONSOLIDADOS NA RELAÇÃO ABAIXO:

**QUADRO DE CREDORES POR CLASSE:****CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - ARTIGO 83, III, LEI 11.101/2005:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (0006395-72.2005.4.02.5001) - R\$ 60.405,07.

NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/05, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÃO APRESENTAR AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES, IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTANCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO. NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 11.101/05, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÃO TER ACESSO, AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A APRECIÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, NAS DEPENDÊNCIAS DO ESCRITÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL ROGÉRIO KEIJÓK SPITZ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, DE 09:30 ÀS 12:00 E DE 14:00 ÀS 17:00 HORAS, EM SEU ESCRITÓRIO LOCALIZADO NA RUA GENERAL OSÓRIO, N. 127, ED. A GAZETA, SALA 1.204, CEP: 29010-914. TEL: (27) 3222-2888, 99226-5374, E-MAIL: ROSPITZ@HOTMAIL.COM. E, A FIM DE NINGUÉM ALEGAR DESCONHECIMENTO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, NA FORMA DA LEI, DANDO PLENO E TOTAL CONHECIMENTO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, EM 05/11/2023, EU, ANNA MARIA MAGNO DA SILVA, ASSESSORA DE JUIZ, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906